

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1281 de 02 de Outubro de 2017, pág. 02:

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 320/2017.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor JOAO IVO DA COSTA FILHO, matrícula 7430, Guarda Municipal - 2^a Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, de seu tempo de contribuição no Ministério do Exército - 9^a RM - 17^a Batalhão de Caçadores, do período de 08/02/1988 a 27/01/1989, que corresponde a 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/01/1989, anexada ao processo nº 222916/2017 de 28/09/2017.

Corumbá, MS, 29 de setembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c3797053

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>